

LEI Nº 492 DE 13 DE AGOSTO DE 1979.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete a Lei do Orçamento Vigente, após saber que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente o seguinte Crédito Especial.

- 3217.00 - 09.01 - SUBVENÇAO A SOCIEDADE CULTURAL GUARANIENSE --- R\$ 15.000,00

- SOMA --- R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial criado no artigo anterior, servira de recurso a redução da seguinte dotação Orçamentária:

- 3131.00 - 06.01 - REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES

PESSOAIS --- R\$ 15.000,00

- SOMA --- R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 30 de julho de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, AOS 13 DE AGOSTO DE 1979.

Registre-se e Publique-se

INGENIO JALEWSKI

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL